

DECLARAÇÃO ESCRITA DE VOTO

AO PL nº 4.372/2020

Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; e dá outras providências.

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo único do artigo 182 do RICD, DECLARO QUE, na votação simbólica ao Destaque de Bancada do Bloco PSL, PTB, PROS e PSL nº 03, à emenda de plenário nº 05, de **minha autoria**, visando incluir toda a educação básica ofertada por instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos e conveniadas com o poder público, no cômputo das matrículas a serem consideradas para efeito da distribuição de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb, realizada na 2ª Sessão Deliberativa Extraordinária (VIRTUAL) do dia 10/12/2020, votei SIM, pela **APROVAÇÃO da EMENDA**.

Sala das sessões, em 10 de dezembro de 2020.

Dep. JOICE HASSELMANN